



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR FORMADOR (EXTERNO) DO**  
**CURSO TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 29/2019**

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Superintendência de Educação a Distância (SEAD), torna público a todos os docentes efetivos da UFBA que estarão abertas no período de 12 novembro de 2019 a 10 de dezembro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Formador (externo) e cadastro reserva para atuar no Curso de Tecnologia em Segurança Pública, na modalidade a distância, estabelecido pela Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 vagas para Professor Formador e formação de cadastro reserva e terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Geral do Curso conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102, de 10 de maio 2019.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, apoiado pela Superintendência de Educação a Distância e executado pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)) e cronograma, conforme ANEXO 01.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.4 Após o Processo Seletivo, se o candidato for aprovado, estará ciente das atribuições, competências e habilidades do Professor Formador, conforme descrição neste Edital.

1.5 O Professor Formador selecionado não terá vínculo empregatício com a UFBA.



## 2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

### 2.1 Habilidades/Competência e Atribuições exigidas para o Professor formador:

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- Desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma *Moodle*;
- Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- Participar de reuniões presenciais com a coordenação, quando solicitado;
- Participar de reuniões com o Professor Autor da disciplina, sempre que solicitado.
- Colaborar com o Professor Autor e, quando necessário, fazer os ajustes necessários no material didático por ele produzido;
- Elaborar as atividades de cada unidade/semana (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, wiki etc.);
- Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade;
- Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos tutores de sua disciplina durante o semestre letivo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- Indicar bibliografia complementar de apoio ao trabalho dos Tutores;
- Atender às consultas dos Tutores, trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados da disciplina;
- Auxiliar os Tutores na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.;
- Emitir relatório, ao final do Módulo sob sua responsabilidade, informando sobre a atuação dos Tutores, suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos, além de registro de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que apresentaram em relação a tópicos da disciplina;
- Gravar vídeoaulas nos estúdios da SEAD;
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso do Curso, o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.



## 2.2. Da Carga Horária

2.2.1 A carga horária de atividades será de 20 (vinte horas) semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso, tomando como base a carga horária do componente curricular. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

## 2.3. Das Bolsas

2.3.1 O Professor Formador selecionado receberá bolsas mensais, referentes à disciplina regular e/ou repercurso, conforme carga horária da disciplina e Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela coordenação do curso.

2.3.2 Os valores das bolsas são determinados conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 são os seguintes:

- Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3 O Professor Formador selecionado não poderá acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme disposto no cronograma definido no ANEXO 01, com o preenchimento da FICHA de inscrição online, disponível no endereço <https://forms.gle/4Y4f5meTgiA5j7K26> e apresentação da documentação escaneada, exigida conforme especificado abaixo, para o email: **segpublica.direito@ufba.br** com o assunto **“Inscrição Professor/Formador (a) UAB/CAPES”**:

- Nome completo no corpo do e-mail;
- Link para o Currículo Lattes atualizado;
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, como estabelecido no ANEXO 02 (escaneados), em anexo;
- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo.

3.2. Requisitos para participação/concorrência:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou visto de trabalho;
- Ter diploma mínimo de mestrado na área relacionada ao componente curricular;
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor Formador I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor Formador II);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros);
- Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso.

3.3. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo;

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado;

3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato, em mensagem única;

3.6. No ato da inscrição o candidato estará automaticamente de acordo com as normas e disposições



estabelecidas neste Edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita no ANEXO 02. Serão considerados desclassificados os candidatos que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item 2.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos formais serão classificados conforme pontuação obtida no ANEXO 02.

4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.3 O candidato que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise e em cada item não documentado.

4.4. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do Processo Seletivo por telefone, mas somente através dos sites [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br) / [www.ufba.direito.ufba.br](http://www.ufba.direito.ufba.br)

4.5. Os candidatos serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

4.6. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com mais tempo de regência, na disciplina, na UFBA;
- b) candidato com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do ANEXO 01, enviando o Formulário de Recurso, Disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> , preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor Formador”.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.



## 6. DAS VAGAS

6.1 Será disponibilizada vagas para Professor Formador para o curso, conforme indicado no ANEXO 03 deste Edital.

6.2. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O pagamento das bolsas aos docentes ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.4. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas nos sites [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br) / [www.ufba.direito.br](http://www.ufba.direito.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

Salvador, 11 de Novembro de 2019

Márcia Rangel  
Superintendente de Educação a Distância



## ANEXO 01

### Cronograma

Data	Atividade
11/11/2019	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
12/11/2019 a 10/12/2019	Período de inscrições
17/12/2019	Divulgação das inscrições homologadas
18/12/2019 a 23/12/2019	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: <a href="mailto:segpublica.direito@ufba.br">segpublica.direito@ufba.br</a>
07/01/2020	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição
07/01/2020	Resultado
08/01/2020 a 13/01/2020	Interposição de recurso sobre o resultado, via e-mail: <a href="mailto:segpublica.direito@ufba.br">segpublica.direito@ufba.br</a>
15/01/2020	Resultado da interposição de recurso
15/01/2020	Resultado final da seleção

## ANEXO 02

### Itens para Pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	20
Pós-graduação <i>latu sensu</i>	02	10	20
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre)	03	10	30
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre)	03	10	30
<b>Total</b>			<b>100</b>

## ANEXO 03

### Quadro de Vagas

DISCIPLINA	Vagas
Estatística para Ciências Sociais Aplicadas	1 (uma)
Fundamentos de Ecologia e Ciências Ambientais	1 (uma)
O Teatro Clássico: A Tragédia Grega	Cadastro de Reserva
Movimentos Sociais	Cadastro de Reserva
<b>TOTAL</b>	<b>2 (duas)</b>